

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO  
Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88 870-000 – CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 02/2025 CISAM-SUL – CREFISBA

|             |  |
|-------------|--|
| Objeto      | Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços |
| Interessado | SAMAE de Grão-Pará   |
| Solicitação | Ofício nº 01/2025  |

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Grão-Pará/SC, por meio do Ofício nº 01 de 10 de fevereiro de 2025, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 12 de fevereiro de 2025, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA), quanto ao pedido de reajuste tarifário.

Reajuste esse, dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços e Infrações, praticados pela Autarquia Municipal (SAMAE). Para tanto, anexou as documentações constantes no Art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL.

No município de Grão-Pará/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir de tarifas, conforme segue:

*“Art. 22 São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”*

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor F.oli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:*

*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”*

Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Grão-Pará foi aprovado em 28 de fevereiro de 2024 e, entrará em vigor nas faturas do SAMAE após 12 meses, como prevê a Lei. Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

*“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

As informações apresentadas pelo prestador de serviços, demonstram a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados e, principalmente, em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE).

O CISAM-SUL ao realizar as devidas análises e conferências, verificou que o IPCA-IBGE no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, 12 (doze)

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

meses, apresentou um índice acumulado de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela 01: IPCA-IBGE.

| Nº de meses                       | Mês de referência | ÍNDICE IPCA em % |
|-----------------------------------|-------------------|------------------|
| 1                                 | Janeiro/2024      | 0,42             |
| 2                                 | Fevereiro/2024    | 0,83             |
| 3                                 | Março/2024        | 0,16             |
| 4                                 | Abril/2024        | 0,38             |
| 5                                 | Maiο/2024         | 0,46             |
| 6                                 | Junho/2024        | 0,21             |
| 7                                 | Julho/2024        | 0,38             |
| 8                                 | Agosto/2024       | -0,02            |
| 9                                 | Setembro/2024     | 0,44             |
| 10                                | Outubro/2024      | 0,56             |
| 11                                | Novembro/2024     | 0,39             |
| 12                                | Dezembro/2024     | 0,52             |
| <b>Total Acumulado do Período</b> |                   | <b>4,83%</b>     |

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

A recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), **AUTORIZA** o reajuste de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC – CEP 88.870-000 – CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

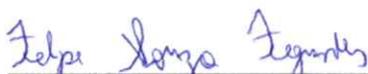
Telefone: (48) 3466-4261

Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;

- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL concordam e assinam este Parecer Técnico.

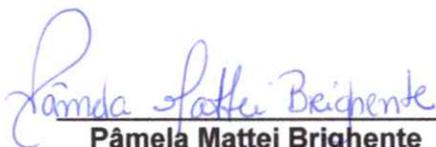
Orleans/SC, 28 de fevereiro de 2025.



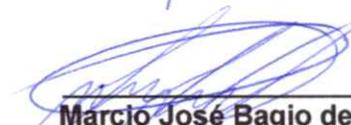
**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Engenheiro Ambiental – CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



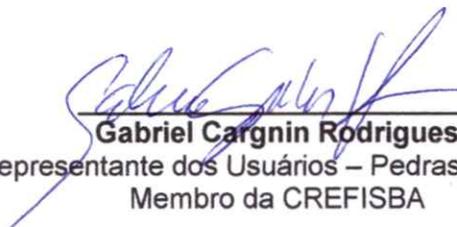
**Eng. Vilmar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Pâmela Mattei Brighente**  
Contadora – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Marcio José Bagio de Oliveira**  
Assistente Administrativo – CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Gabriel Cargin Rodrigues**  
Representante dos Usuários – Pedras Grandes  
Membro da CREFISBA



**Gabriel Sampaio Bianco**  
Representante dos Usuários – Orleans  
Membro da CREFISBA